



PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA - CONTRATO N.º 005/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis/MG, representada pelo Sr. **Handerson Alex Ribeiro**, Diretor de Administração, designado pelo Decreto Municipal n.º 3.716, de 04 de janeiro de 2021, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ITAJUBÁ PLACAS & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.763.120/0001-74, estabelecida à Rua Antônio Corrêa Cardoso, n.º 27, bairro Varginha, no município de Itajubá/MG, CEP n.º 37.501-064, representada pelo Sr. **Luciano Alessandro Santos**, portador do CPF n.º XXX.974.836-XX, denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 121/2025 – DISPENSA N.º 027/2025**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei Federal n.º 14.133/2021, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4.365/2023 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo à Carta - Contrato n.º 005/2025, mediante as cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item da Carta-contrato n.º 005/2025, para atender a demanda do Departamento Municipal de Administração, pelo tempo de vigência da presente Carta-contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Fica ajustado o item, a partir de 24 de junho de 2026, conforme tabela a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR CONTRATADO	VLR REAJST.
01	Par de Placas para Veículos - Modelo Mercosul	R\$170,00	R\$244,75

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se este termo aditivo no artigo 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Carta-Contrato n.º 005/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG
Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 24 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE

Handerson Alex Ribeiro

Diretor de Administração

ITAJUBÁ PLACAS & CIA LTDA - CONTRATADA

Luciano Alessandro Santos

CNPJ n.º 31.763.120/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG
Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO N.º 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 121/2025 - DISPENSA N.º 027/2025

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
ITAJUBÁ PLACAS & CIA LTDA**

DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item da Carta-contrato n.º 005/2025, para atender a demanda do Departamento Municipal de Administração, pelo tempo de vigência da presente Carta-contrato.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Fica ajustado o item, a partir de 24 de junho de 2026, conforme tabela a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR CONTRATADO	VLR REAJST.
01	Par de Placas para Veículos - Modelo Mercosul	R\$170,00	R\$244,75

Data da Assinatura: 24/06/2026

Vigência: Até 25/06/2026

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 24/06/2026

Aline Barbosa e Castro
Setor de Licitações